LEI Nº 935, DE 28 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III E VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 40, DE 28/12/90 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI 838/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar o Anexo III, da Lei Municipal n.º 40/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Para atender ao disposto neste artigo, fica criada a seguinte vaga, para cargo efetivo, a saber:

- Técnico em Saúde I

Nível IV – CNM – 009 – (001 a 009)

- Educador de 1ª Infância

Nível : V – CNM – 034 – (001 a 007)

Art. 2º - A descrição do cargo de Educador de 1ª Infância, constante do Anexo I, que dispõe sobre o Plano de Carreiras do Município de Itaú de Minas - Lei n.º 40/90 e suas alterações posteriores -, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Descrição Detalhada:

1 – Assistir crianças em centros municipais de Educação Infantil.

....."

Art. 3º - A descrição do cargo de Técnico em Saúde I passa a ser o constante do anexo a esta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 28 de Maio de 2015.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL